



**HOSPITAL
CANELINHA**
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 034/FHMC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/FHMC/2025 – Sistema de Registro de Preços

DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médico hospitalares, incluindo os setores de enfermagem, centro cirúrgico e radiologia, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios periféricos, bem como a emissão de laudos técnicos e testes de segurança elétrica, em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e ABNT, para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos do Edital.

REQUERENTE

MOODMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.897.485/0001-05, com sede na Avenida Domingos de Almeida, nº 1785, Bairro Areal, Pelotas/RS, CEP 96085-470.

DOS PEDIDOS

- a) O recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva;
- b) A REFORMA do Edital (item 9.2.1.6.3) e do Termo de Referência (item 2) para que seja aceito a apresentação de registro de profissional Engenheiro em Eletrônica ou Engenheiro Clínico como forma alternativa para os Engenheiros Eletricistas e Engenheiros Mecânicos.
- c) Em caso de julgamento improcedente dos pedidos retro, requer-se a apresentação da “MANIFESTAÇÃO DO CREA” que demonstre a capacidade, única e exclusiva, dos Engenheiros Mecânicos para a execução das atividades (conforme citado SEM PROVAS na resposta a impugnação) assim como a incapacidade e inabilitação de Engenheiros em Eletrônica e Engenheiros Clínico para a execução dos serviços atribuídos pelo edital ao Engenheiro Mecânico.
- d) Em caso de julgamento improcedente e não apresentação da “Manifestação do CREA”, antecipo que os autos serão remetidos ao CREA e serão matéria de Mandado de Segurança para a garantia do direito líquido em certo da requerente para a participação no certame e execução do objeto.



HOSPITAL
CANELINHA
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

RESPOSTA

O Edital permanece claro quanto às **atribuições específicas de cada área profissional**, devendo ser respeitadas as competências previstas nas normas do sistema CONFEA/CREA.

Ressalta-se que, **caso o profissional Engenheiro Mecânico possua especialização em Engenharia Clínica**, este poderá **substituir o Engenheiro Clínico/Biomédico**, desde que a referida especialização seja **comprovada por meio de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC**, devidamente documentado.

Segue em anexo a consulta realizada no CREA a qual a empresa questiona.

CONCLUSÃO

Assim, **indefer-se** os pedidos apresentados, permanecendo **inalteradas** as exigências relacionadas aos profissionais habilitados para a execução dos serviços de **Engenharia Clínica**.

Por fim, **mantêm-se** as demais condições editalícias, permanecendo o certame em plena **regularidade e continuidade**.

Canelinha, 02 fevereiro de 2026

ANDRÉ MARTINS DOMINGUES
Diretor Administrativo